

Apostila do Superintendente, de 18-4-2019

Retificando a Apostila 002/02.1/2017-SEAP, publicado no D.O. 36, de 22-02-2017, em nome da servidora “CLT”, matrícula 1089-8, MARIA AILZA JARDIM YORGOES, RG 19.835.146-X, CPF 091.689.898-90, Oficial Administrativo, Referência 01, Grau B da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, Tabela I, do SQF-II da CBPM, onde se lê: a sexta-parte sobre os vencimentos, leia-se: sexta-parte sobre os vencimentos, sendo a base de cálculo o salário base somado às gratificações e adicionais de natureza salarial, com exceção do adicional por tempo de serviço. (Autos do Processo 0000473-52.2013.5.02.0065, Ação Trabalhista da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo) (Apost. 003/02.1/2019-SEAP) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE EXPEDIENTE E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL **Termo** Rescisão de contrato de trabalho Contratante: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado Contratado: CASSIO ROBERTO ARMANI, RG. 15.228.547-7, CPF. 070.915.848-30, a contar de 16-04-2019.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 18-4-2019

Exonerando, à vista do que consta no Processo 382/2015 - PENITENCIÁRIA “ASP JOAQUIM FONSECA LOPES” DE PARELHEIROS, nos termos do § 4º do art 6º da LC 898/2001, com a redação que lhe foi empregada pela Lei Complementar 1.309, de 4 de outubro de 2017, JAIR APARECIDO PADAVINI JUNIOR, RG. 41.174.208-5, do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária - Nível de Vencimentos I, em estágio probatório, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, classificado na Penitenciária “ASP Joaquim Fonseca Lopes” de Parelheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, para o qual foi nomeado por Decreto de 18, publicado em 19-4-2013, com exercício em 12-8-2013, por não atender aos pressupostos contidos nos incs III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art 6º da referida Lei Complementar. (Intime-se - Defensor Dativo: Milena Ribeiro Ferraz - OAB/SP 211.266).

Portarias do Chefe de Gabinete, de 18-4-2019

Proc.SAP/GS 680/17 - O Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista das conclusões alçadas no Relatório Final 475/2019 da D. Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 665/670), nos autos do Processo SAP/GS 680/2017, APLICA em mitigação da penalidade prevista, à servidora JOYCE DOS ANJOS RUFFATO, RG. 42.943.917-9, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificada à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória “ASP Charles Demitre Teixeira” de Praia Grande; a pena de REPREENSÃO, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos III e XIII, do mesmo Diploma Legal, c.c. o artigo 4º, § 3º, da Resolução SAP 107/2014.

Proc.SAP/GS 732/17 - O Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista das conclusões alçadas no RELATÓRIO FINAL PPD/PGE 483/2019, do d. Procurador do Estado (fls. 179/181-verso), acolhido pelo d. Procurador do Estado Assistente, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 183), nos autos do Processo SAP/GS 732/2017, APLICA em mitigação da pena inicialmente prevista, ao servidor JAISSON SÁVIO RICIERI DA CRUZ SANTOS, RG. 40.704.619-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, nível II, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado à época dos fatos na Penitenciária Feminina Santana, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos III e XIII, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso I, c.c. o artigo 252, do mesmo Diploma Legal.

Proc.SAP/GS 733/17 - O Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista das conclusões alçadas no RELATÓRIO FINAL 447/2019, do d. Procurador do Estado (fls. 151/153-verso), acolhido pelo d. Procurador do Estado Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 155), nos autos do Processo SAP/GS 733/2017, APLICA em mitigação da pena inicialmente prevista, ao servidor LEANDRO GOMES BONFIM, RG. 32.045.540-3, Enfermeiro, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos VI, XII, XIII e XIV, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, do mesmo Diploma Legal.

Proc.SAP/GS 1428/17 - O Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista das conclusões alçadas no RELATÓRIO FINAL 0227/2019, do d. Procurador do Estado (fls. 103/105-verso), acolhido pelo d. Procurador do Estado Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 106), nos autos do Processo SAP/GS 1428/2017, APLICA em desclassificação da pena inicialmente prevista, ao ex-servidor DAVID CLAUDINO DA SILVA, RG. 8.892.396.4, Agente de Segurança Penitenciária, classe III, efetivo, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária II de Potim, a penalidade de REPREENSÃO em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo, 241, inciso III, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso I, e 253, do mesmo Diploma Legal, ressalvando-se, porém, que a noticiada demissão do interessado do serviço público, conforme publicado no D.O. de 30-03-2019, impossibilita a aplicação dessa penalidade, procedendo-se, assim, à anotação em seu prontuário funcional, com o fim de resguardar a Administração de eventuais futuros interesses.

Proc.SAP/GS 1617/16 - O Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista das conclusões alçadas no RELATÓRIO FINAL PPD/PGE 330/2019, da d. Procurador do Estado (fls. 316/319), acolhido pelo d. Procurador do Estado Assistente, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 320), nos autos do Processo SAP/GS 1617/2016, APLICA em mitigação da pena inicialmente prevista, ao servidor ANTONIO DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RG. 10.174.273-3, Agente de Segurança Penitenciária, classe VII, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária “Zwínglio Ferreira” de Presidente Venceslau, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos III, IX e XIII, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, do mesmo Diploma Legal.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 18-4-2019

Proc.SAP/GS 680/17 - APLICANDO em mitigação da penalidade prevista, à servidora JOYCE DOS ANJOS RUFFATO, RG. 42.943.917-9, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificada à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória “ASP Charles Demitre Teixeira” de Praia Grande; a pena de REPREENSÃO, com fundamento nos artigos 251, inc. I, 252 e 253, todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos no art. 241, inc. III e XIII, do mesmo Diploma Legal, c.c. o art. 4º, § 3º, da Resolução SAP 107/2014; e ABSOLVO a servidora WANEISSA APARECIDA ALVES PEREIRA, RG. 30.141.670-9, Auxiliar de Serviços Gerais, do SQC-III-QSAP, classificada à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória “ASP Charles Demitre Teixeira” de Praia Grande; dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogadas: Dra. Marcia Arbruceze Reyes – OAB/SP 127.641 e Dra. Vania Cury Costa – OAB/SP 111.821).

Proc.SAP/GS 732/17 - APLICANDO em mitigação da pena inicialmente prevista, ao servidor, JAISSON SÁVIO RICIERI DA CRUZ SANTOS, RG. 40.704.619-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, nível II, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado à época dos fatos

na Penitenciária Feminina Santana, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação dos deveres contidos no art. 241, inc. III e XIII, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no art. 251, inc. I, c.c. o art. 252, do mesmo Diploma Legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Advogado: Dr. José Carlos Ferreira Campos – OAB/SP 130.970).

Proc.SAP/GS 733/17 - APLICANDO, em mitigação da pena inicialmente prevista, ao servidor, LEANDRO GOMES BONFIM, RG. 32.045.540-3, Enfermeiro, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação dos deveres contidos no art. 241, inc. VI, XII, XIII e XIV, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos art. 251, inc. I, 252 e 253, do mesmo Diploma Legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogado: Dr. Daniel da Silva Gallardo – OAB/SP 305.985).

Proc.SAP/GS 1428/17 - APLICANDO em desclassificação da pena inicialmente prevista ao ex-servidor DAVID CLAUDINO DA SILVA, RG. 8.892.396.4, Agente de Segurança Penitenciária, classe III, efetivo, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária II de Potim, a penalidade de REPREENSÃO em decorrência da violação dos deveres contidos no art. 241, inc. III, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso I, e 253, do mesmo Diploma Legal, ressalvando-se, porém, que a noticiada demissão do interessado do serviço público, conforme publicado no D.O. de 30-03-2019, impossibilita a aplicação dessa penalidade, procedendo-se, assim, à anotação em seu prontuário funcional, com o fim de resguardar a Administração de eventuais futuros interesses. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogados: Drs. Everton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477 e Diego Fernando Cruz Sales – OAB/SP 339.376).

Proc.SAP/GS 1617/16 - JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTES as imputações irrogadas na Portaria Inaugural e APLICO em mitigação da pena inicialmente prevista, ao servidor ANTONIO DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RG. 10.174.273-3, Agente de Segurança Penitenciária, classe VII, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária “Zwínglio Ferreira” de Presidente Venceslau, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação dos deveres contidos no art. 241, inc. III, IX e XIII, com fundamento nos art. 251, inc. I, 252 e 253, do mesmo Diploma Legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Advogadas: Dras. Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036; Ana Nery Poloni – OAB/SP 216.624).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 18-4-2019

Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis:

a Certidão de Tempo de Contribuição 021/2018, do PUCT 667/2018 de CARLOS ROBERTO GRATÃO, RG. 15.272.654-8.

a Certidão de Tempo de Contribuição 059/2018, do PUCT 011/2002 de FABIO PEREIRA BENEVIDES, RG. 21.528.664-9.

a Certidão de Tempo de Contribuição 051/2018, do PUCT 211/2002 de PAULO SERGIO DE MELO, RG. 21.971.818-0.

a Certidão de Tempo de Contribuição 023/2018, do PUCT 550/2003 de EDMUNDO SERGIO CESTONARO, RG. 18.308.175-4.

a Certidão de Tempo de Contribuição 33/2018, do PUCT 123/1992 de SILVIO ROBERTO PINHEIRO, RG. 20.695.448-7.

a Certidão de Tempo de Contribuição 059/2018, do PUCT 111/1992 de SERGIO ANGELO VASQUES, RG. 14.833.505-6.

a Certidão de Tempo de Contribuição 060/2018, do PUCT 170/1998 de LUIZ FRANCISCO MARTINS DA SILVA, RG. 18.357.547-7.

a Certidão de Tempo de Contribuição 46/2018, do PUCT 165/2003, em nome de ORLANDO BARBOSA DE ALMEIDA, RG. 11.797.447-X.

a Certidão de Tempo de Contribuição 004/2019, do PUCT 468/1995, em nome de JOÃO ROBERTO, RG. 15.935.256-3.

Tornando sem efeito o Despacho publicado em 28-6-2016, que ratificou a Certidão de Tempo de Contribuição 40/2015 (fl. 41 do presente processo).

a Certidão de Tempo de Contribuição 07/2019, do PUCT 434/2004 de VALDIR SAMPAIO DA SILVA, RG. 15.371.784-1. Tornando sem efeito o Despacho de 14, publicado em 15-11-2017, que ratificou a Certidão de Contribuição 011/2017 (fls.58v.).

a Certidão de Tempo de Contribuição 020/2018, do PUCT 725/2018 de ANTONIO NERY DE SOUZA, RG. 11.610.224-X.

a Certidão de Tempo de Contribuição 08/2019, do PUCT 331/1999 de MARLEY MOREIRA FARIA, RG. 16.822.228-0.

a Certidão de Tempo de Contribuição 043/2018, do PUCT 207/1998 de JOSE LUIZ BORGES, RG. 12.805.313-6.

a Certidão de Tempo de Contribuição 027/2018, do PUCT 168/2007 de RENATO RODRIGUES, RG. 13.914.483-3.

a Certidão de Tempo de Contribuição 017/2018, do PUCT 199/2007 de APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, RG. 24.857.264-7.

a Certidão de Tempo de Contribuição 016/2018, do PUCT 111/2004 JOSE IRINEU MACHADO, RG. 6.397.924-X.

a Certidão de Tempo de Contribuição 044/2018, do PUCT 790/2018 de IRINEU DEZEMBRO, RG. 7.328.746-5.

a Certidão de Tempo de Contribuição 06/2018, do PUCT 025/2002 de LINO APARECIDO RODRIGUES, RG. 14.425.155.

a Certidão de Tempo de Contribuição 07/2018, do PUCT 027/2012 de SERGIO MOREIRA FILHO, RG. 22.954.601-8.

a Certidão de Tempo de Contribuição 05/2018, do PUCT 029/2004 de VALDELY DOS SANTOS SILVA, RG. 18.410.015-X.

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho do Coordenador, de 18-4-2019**Deferindo:**

nos termos do art. 133 da CE/89 e do Dec. 35.200/92, a MARCIA ANTONIETTO, RG. 13.777.223-3, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQF-II-QSAP, a substituição de 1/10 da função Diretor Técnico II, com vigência em 6-3-2009, para o cargo em comissão de Diretor Técnico III, com vigência em 4-3-2019. (Proc. 207/2011 - CRSC).

nos termos do art. 133 da CE/89:

a JULIANA CRISTINA CATTO, RG.44.398.016-0, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQC-III-QSAP, a incorporação de 1/10, referente à diferença de remuneração do cargo de Diretor Técnico II, em vigência em 16-1-2019 (Proc. CRSC 261/2017).

a LUCIANA FRAZÃO SANTOS, RG. 42.931.928-9, Analista Administrativo, do SQC-III-QSAP, a incorporação de 1/10, referente à diferença de remuneração do cargo de Assessor Técnico de Coordenador, com vigência em 9-2-2019 (Proc. CRSC 159/2019).

a SABINO GABRIEL VIDAL GASQUES, RG.32.965.616-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, a incorporação de 2/10, referente à diferença de remuneração do cargo de Diretor Técnico II, em vigências em 31-3-2018 e 31-3-2019 (Proc. 265/2017 CRSC).

nos termos do art. 1º, da LC 813/96:

a JULIANA CRISTINA CATTO, RG.44.398.016-0, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 01/10, correspondente à importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação no coeficiente 5,00, pelo exercício do cargo de Diretor Técnico II, com vigência em 16-1-2019. (Proc. CRSC 262/2017).

a SABINO GABRIEL VIDAL GASQUES, RG.32.965.616-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, a incorporação de 2/10, correspondente à importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação no coeficiente 5,00, pelo exercício do cargo de Diretor Técnico II, com vigências em 28-1-2018 e 28-1-2019. (Proc. CRSC 264/2017).

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portarias do Coordenador de Saúde, de 18-4-2019

Designando, a partir de 05-04-2019, ALESSANDRA MARIA DA CRUZ ANTONIO, RG. 26.836.615-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção, da Equipe Controle, do Centro de Segurança e Disciplina, do HCTP “Dr. Arnaldo Amado Ferreira” de Taubaté, da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, prevista no Dec. 43.277/1998, posteriores alterações e Dec. 59.988/2013, ficando atribuída a gratificação “pró-labore”, de que trata o art. 14, da Lei 959/2004, com alteração da LC 1.246/2014, calculada mediante a aplicação do percentual de 7,4% sobre o padrão de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, identificado pelo Dec. acima mencionado. (Proc. 057/2019 – HCTPTAU)

Cessando, a partir de 05-04-2019, os efeitos da Resolução SAP de 04, publicada em 05-12-2003, que designou SOLANGE MARIA DE SOUZA AROUCA, RG. 9.890.688-4, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQF-II-QSAP, pelo exercício da função de serviço público de Chefe de Seção, da Equipe Controle, do Centro de Segurança e Disciplina, do HCTP “Dr. Arnaldo Amado Ferreira” de Taubaté, da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, prevista no Dec. 43.277/1998, posteriores alterações e Dec. 59.988/2013, ficando em consequência cessada a gratificação “pro-labore”, de que trata o art. 14, da Lei 959/2004, alterada pela LC 1246/2014, correspondente a diferença de vencimento da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, acrescido do valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, identificado pelo Dec. acima mencionado. (Proc. 156/2003 – HCTPTAU)

Retificação do D.O. de 12-5-2018

Na publicação do Suplemento, no Comunicado que indicou, nos termos dos art. 78 e 79 do Dec. 42.850/1963, os servidores relacionados para substituir, nos casos de impedimento legais e temporários, os titulares de cargo e ou designados para funções de comando, nos termos da legislação vigente, leia-se: 07.03.02 – Núcleo de Atendimento Multidisciplinar – Diretor Técnico de Saúde I - RG 30.898.791-3, DEJAIR FERREIRA COSTA, 1º) RG 18.373.700-3, VANIA ALVES FIALHO PAULO, e não com constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**Apostila do Diretor, de 18-4-2019**

Declarando, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo 1003804-72.2017.8.26.0483, do Juizado Especial Cível, do Foro da Comarca de Presidente Venceslau, que culminou na obrigação de fazer, que a servidora DENISE CRISTINA GOMES DOS SANTOS, RG. 40.769.681-7, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, passa a fazer jus para determinar à requerida que inclua na base de cálculo do pagamento dos benefícios por tempo de serviço (quinquênios) da autora as verbas “Gratificação Executiva” e “Piso Salarial Reaj.”, conforme a fundamentação desta sentença, bem como para condená-la ao pagamento das diferenças pretéritas, limitadas ao período de cinco anos que antecederam o ajuizamento desta demanda, além das que se vencerem no curso do processo, até a implantação administrativa no holerite da autora.

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA - FRANCO DA ROCHA

CENTRO ADMINISTRATIVO**Núcleo de Pessoal****Portaria do Diretor, de 18-4-2019**

Autorizando o gozo de Licença-Prêmio artigos 209 e 213, da Lei 10.261/68, aos servidores abaixo na seguinte conformidade:

José Luiz de Oliveira Junior– RG. 19.305.276-3, Agente de Segurança Penitenciária, classe VII, do SQC-III-QSAP, 15 dias referente ao período aquisitivo de 26-02-2012 a 23-02-2017, Certidão 040/2017 – Pulp 844/1997

Apostilas do Diretor, de 18-4-2019

Declarando, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo 1034961-92.2017.8.26.0053, da 8ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central da Comarca de São Paulo, que culminou na obrigação de fazer movida por Iracema Moro Sezaretto e Outros, que o servidor Antonio Carlos de Almeida, RG. 15.902.770-6, Agente de Segurança Penitenciária, Cl. VII do SQC-III-QSAP, passa a fazer jus ao recálculo da sexta-parte para incidir sobre: ART. 133 DA CE – incidência apenas sobre décimos incorporados; GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA (Lei 802/95); PISO SALARIAL/REAJUSTE COMPLEMENTAR; GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – incidência apenas sobre parte incorporada; GDAPAS - incidência apenas sobre parte incorporada; ALE – incidência até incorporação aos vencimentos; GESS; - GDAP - incidência apenas sobre parte incorporada.

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

CENTRO ADMINISTRATIVO**Núcleo de Pessoal****Apostila da Diretora, de 18-4-2019**

Declarando, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado do Processo 1012303-75.2015.8.26.0625; em trâmite na 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, que culminou na obrigação de fazer, que o servidor: ATALDE EUGENIO DOS SANTOS, RG. 14.053.717-X; Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, faz jus ao recálculo dos adicionais temporais de forma que incida sobre vencimentos integrais, com exclusão somente das vantagens de natureza eventual, ou seja, exclusão do adicional de insalubridade e GESS. O ALE deve ser considerado para fins de base de cálculo dos adicionais temporais apenas a partir de do início de vigência da Lei Complementar 1197/2013.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Portarias do Coordenador, de 18-4-2019

Autorizando os Afastamentos, com fundamento no art. 68, da Lei 10.261/1968, dos servidores abaixo classificados na Penitenciária Feminina Sant’Ana e integrantes do Grupo Regional de Ações de Escolta e Vigilância Penitenciária - GRAEVP, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, para com ênus ao Estado, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo participarem de missão, da Pasta junto a cidade de Cascavel, Estado do Paraná no dia 2/5/2019, conforme seguem:

ANDRÉ LOPES DINIZ, RG. 32.176.778-0, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. I, do SQC-III-QSAP;

RICARDO ADENILSON LIMA, RG. 29.681.088-5, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. II, do SQC-III-QSAP.

Concedendo:

com fundamento nos artigos 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com alínea “I”, inc. II, art. 2º, do Dec. acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UVV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, a partir das datas e períodos mencionados, aos interessados a seguir relacionados:

no período de 15 a 29-3-2019, a ARQUIMEDES BARROS, RG. 18.761.442-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno I, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (CDPIV P)

no período de 08 a 22-3-2019, a CLEBER DO NASCIMENTO, RG. 27.112.241-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Inclusão, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de licença-prêmio do titular. (CDPIV P)

Portaria do Coordenador, de 18-4-2019

Transferindo, nos termos do art. 16-A, inc. I da LC 959/2004, acrescentado pela LC 1.060/2008, o Cargo Provisório pela servidora inscrita na Lista Prioritária de Transferência Regional – LPTR, classificado na Unidade Prisional, conforme abaixo especificado:

Da Penitenciária Feminina Sant’Ana
Para Penitenciária Feminina da Capital
ERIKA PINHO FAVERO RESTAINO, RG. 430104194, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARULHOS II

DIRETORIA TÉCNICA III**Portaria do Diretor, de 18-4-2019**

Concedendo Horário Especial de Estudante, para o ano de 2019, nos termos do artigo 121 da Lei 10.261/68, regulamentado pelo Decreto 52.054, de 14-08-07, artigo 17, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, ao servidor EDSON DE OLIVEIRA SANTANA, RG.10.832.326-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP.

CENTRO ADMINISTRATIVO**Núcleo de Pessoal****Portaria do Diretor I, de 18-4-2019**

Cessando, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SUPORTE À SAÚDE – GESS, nos termos do inciso II do artigo 18